



SÃO PAULO URBANISMO

Núcleo de Licitações e Compras

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

Apostilamento

CONTRATO Nº 7810.2018/0000924-3

APOSTILAMENTO

Pelo presente instrumento particular, a **SÃO PAULO URBANISMO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.336.288/0001-82, com sede à Rua São Bento, nº 405, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente Sr. Francisco Roberto Arantes Filho, [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Carlos Roberto Ruas Junior, [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] ambos domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **SP-URBANISMO**, a vista do quanto determinado Decreto Municipal nº 60.041, de 31 de dezembro de 2020 fica aditado o contrato **TERMO DE CONTRATO Nº 7810.2018/0000924-3**, relativo ao respectivo processo Administrativo, de mesmo número, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção dos softwares GIP – Gestão Integrada de Pessoal e GRH - Ponto Eletrônico, para atendimento das necessidades da **SÃO PAULO URBANISMO**, tendo como contratada a empresa **DATAMACE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.195.497/0001-68, estabelecida no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, à Rua Pedro Setti, nº 221, com a finalidade de aplicação de reajuste contratual, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. Para fazer constar a aplicação do Índice de Preços do Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - IPC-FIPE, **variação do mês de março de 2019 a março de 2020 e a variação de março de 2020 a março de 2021**, sendo aplicado a partir de 17/05/2020, **sendo o valor reajustado até 16/05/2022**, de acordo com a Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, perfazendo um valor atualizado de **R\$ 50.361,36** (cinquenta mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme detalhado abaixo:

1.1.1. Valor total do contrato de **R\$ 47.069,69 (quarenta e sete mil, sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)** para o período de **17/05/2020 a 16/05/2021** com valor mensal de **R\$ 1.961,24 (um mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos)**, o qual foi devidamente efetivado no decorrer do período mencionado.

1.1.2. Valor total do contrato de R\$ 50.361,36 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) para o período de 17/05/2021 a 16/05/2022, com valor mensal de R\$ 2.098,39 (dois mil, noventa e oito reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente instrumento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 3 (três) vias de idêntico conteúdo e forma, ante as testemunhas a seguir assinadas.

São Paulo, 08 de setembro de 2021.

Pela SP-Urbanismo:

FRANCISCO ROBERTO ARANTES FILHO
Presidente

CARLOS ROBERTO RUAS JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Ruas Junior, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 08/09/2021, às 18:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Roberto Arantes Filho, Presidente**, em 09/09/2021, às 17:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **051541616** e o código CRC **ADA5547D**.